

Exmo. Senhor Vogal do Desporto
da Junta de Freguesia de Alvalade
Paulo Doce de Moura

Informação nº
INF/33/DES/JFA/24

Data
31/01/2024

**Assunto: Apoio não financeiro, sob a forma de cedência de autocarro ao Grupo Desportivo
Fonsecas e Calçada para deslocação a Ribamar**

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do nº 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. O Grupo Desportivo e Cultural Fonseca e Calçada endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de cedência de autocarro para deslocação a Ribamar, para a equipa sénior masculina participar no Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Lisboa;
- III. O pedido de cedência de transporte seria para o dia 3 de fevereiro (sábado) o que coincide com a disponibilidade do autocarro de 51 lugares da JFA e com a do Sr. Motorista;

Despacho:

Autorizo nos termos propostos.
Notifique-se. Submeta-se à
próxima reunião de executivo para
ratificação.

O Vogal

(Paulo Doce de Moura)

- IV. O presente pedido de apoio foi solicitado através de mail a 30/01/2024, encontrando abrigo no artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade.
- V. O GDCFC assume o compromisso da boa utilização deste equipamento e, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de 311, 90 € (trezentos e onze euros, noventa cêntimos), o que corresponde ao cálculo da quilometragem (124km x 1,35€ = 167,40€) portagens (12,5€) e motorista (132,00€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- VII. Não há lugar a Reunião de Executivo entre a data do pedido e a data da cedência de transporte.

Nestes termos, proponho a V/ Ex.ª que determine:

O apoio não financeiro sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requeridos na presente proposta;

Lisboa, 31 de janeiro de 2024

À consideração superior.

O Técnico

(Sérgio Lobo)